



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso as atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 02 - Programa de Apoio Administrativo; Ação: 2219 – Campo Mourão mais ativa, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo a implementação de uma Academia da Primeira Idade (API) com playground no Lote 01, Quadra 07 (Área Institucional do Município) localizado na Rua Rodolpho Elias Bueno entre a Ruas Maria Elisa Bueno e Avenida Irmãos Pereira, no Jardim Novo Centro.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma Academia da Primeira Idade (API) com playground no Jardim Novo Centro, visa proporcionar um espaço adequado para o lazer e o desenvolvimento das crianças, aliado à prática de atividades físicas e recreativas.

A iniciativa contribuirá para estimular hábitos saudáveis desde a primeira infância, promover a socialização e oferecer um local seguro e estruturado para a convivência comunitária. Além disso, o investimento em equipamentos de lazer infantil está alinhado às diretrizes de promoção da qualidade de vida, fortalecendo o vínculo das





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

famílias com o espaço público e incentivando o uso saudável das áreas institucionais do município.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, beneficiando diretamente os moradores do bairro e adjacências, e fomentando políticas de bem-estar social e saúde preventiva.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

